



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2021

PROCESSO N.º 08700.000179/2021-52

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 14/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
– CADE E A EMPRESA E A EMPRESA  
KLUWER LAW INTERNATIONAL B.V.**

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 281537926 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Cade n.º 545/2021,e

**CONTRATADA:**

**KLUWER LAW INTERNATIONAL B. V.**, portadora do Chamber of Commerce The Hague, Registration Number 27152618, domiciliada na 2400 AH Alphen aan den Rijn, The Netherlands, telefone +31172641500/+31172641515, e-mail: david.bartolone@wolterskluwer.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **DAVID S. BARTOLONE**, portador do passaporte americano de número 567864601 devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no processo 08700.003369/2020-41.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a prorrogação o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** A Cláusula Segunda Da Vigência e Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **14/06/2022 a 14/06/2023**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**5.1.** O valor do Contrato, é de **RS 102.396,55 (cento e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Forma de Pagamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor para 2022 conforme conversor de moedas do Banco Central em 05/05/2021 (1057082)
1	parcela única	1 serviço	USD 20.333,93 + R\$ 550,00	<b>RS 102.396,55</b>

**CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no exercício de 2022, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva nota empenho.

Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 194586

Fonte: 0150

Funcional Programática:14.422.5015.2807.0001

Plano Interno: CE999JBDADO

Nota de Empenho:2022NE000225.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 14/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **David S. Bartolone, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 06/06/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 06/06/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 06/06/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cade.gov.br/autentica](http://sei.cade.gov.br/autentica), informando o código verificador **1069621** e o código CRC **FFEE77BE**.